RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 49/2018
Autor: Vereador Cátia Rodrigues
Ementa: "Insere na grade curricular da rede pública e privada de ensino, do Município de Salvador, conteúdo sobre a teoria do criacionismo. "

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida a estudo encontra disciplina jurídica nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município. ".

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe.

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Para a boa técnica legislativa, por poder se tratar de matéria com reflexo em honraria, faz-se oportuno a disposição do § 1º do art. 186 c/c o 203 da Resolução nº 910/91 e suas alterações (Regimento Interno), no que for aplicável.

Sala das Comissões, em 20 de março de 2018.

Wagner Amorim F. de Souza

Supervisor de Análise e Pesquisa